



**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 59/2024,
PROCESSO ORIGINAL Nº 2023/540439, REFERENTE AO
“CONSTRUÇÃO DE UM TRAPICHE EM CONCRETO NA
LOCALIDADE DO LIMONDEUA, NO MUNICÍPIO VISEU,
NESTE ESTADO”, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO
DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS PÚBLICAS – SEOP E O MUNICÍPIO DE VISEU,
INTERMEDIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL,
CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP** em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede na Travessa Do Chaco, nº 2158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, já qualificado no instrumento original; e o **MUNICÍPIO DE VISEU**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede localizada na Avenida justo Chermont, Centro, S/N, CEP 68.620-000, no Município de Viseu, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 04.873.618/0001-17, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pelo prefeito reeleito, o Senhor **CRISTIANO DUTRA VALE**, qualificado no instrumento original, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual 3.302/2023 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto referente a *Prorrogação de prazo do Convênio referente ao “CONSTRUÇÃO DE UM TRAPICHE EM CONCRETO NA LOCALIDADE DO LIMONDEUA, NO MUNICÍPIO VISEU, NESTE ESTADO”.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 22/08/2025, fica prorrogado para **22/02/2026**, conforme Parecer Técnico nº 482/2025, seq. 196, de 29/07/2025 e ratificado pela COPC/SEOP, seq. 198, de 04/08/2025, anexo aos autos.



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, ____ de ____ 2025.

BENEDITO RUY
SANTOS
CABRAL:1358947
4220

Assinado de forma digital
por BENEDITO RUY
SANTOS
CABRAL:13589474220
Dados: 2025.08.20
16:06:59 -03'00'

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
CONCEDENTE

CRISTIANO
DUTRA
VALE:33096
473234

Assinado de
forma digital por
CRISTIANO
DUTRA
VALE:3309647323
4

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONVENENTE